

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador(a) do Seguro-Desemprego
Nível do Cargo ou Função	CCE 1.12
Órgão ou Entidade	Coordenação do Seguro-Desemprego, da Coordenação Geral do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, do Departamento de Gestão de Benefícios, no âmbito da Secretaria de Proteção ao Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego.
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>I – coordenar e acompanhar a execução das atividades técnico-administrativas relativas à gestão, operacionalização, monitoramento e controle do Programa Seguro-Desemprego;</p> <p>II – auxiliar o Coordenador-Geral na articulação com áreas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego, instituições financeiras parceiras, entes federativos, entidades representativas e órgãos de controle;</p> <p>III – coordenar a elaboração de estudos, notas técnicas, pareceres e propostas de aprimoramento normativo e operacional do Programa Seguro-Desemprego;</p> <p>IV – supervisionar a sistematização, análise e divulgação de informações gerenciais, estatísticas e indicadores de desempenho do Seguro-Desemprego;</p> <p>V – coordenar ações de melhoria contínua, inovação, modernização e simplificação dos processos de atendimento ao trabalhador e de gestão do benefício;</p> <p>VI – supervisionar o monitoramento das metas e indicadores estratégicos do Programa, garantindo alinhamento com diretrizes ministeriais;</p> <p>VII – coordenar ações de orientação, suporte técnico e treinamento para unidades descentralizadas, parceiros executores e entes federativos;</p> <p>VIII – acompanhar e orientar o atendimento das demandas relativas ao seguro-desemprego provenientes da Ouvidoria, SIC e órgãos de controle;</p>

	IX – coordenar reuniões técnicas, grupos de trabalho e atividades de acompanhamento operacional.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	Coordenação de atividades relacionadas à gestão nacional do Seguro-Desemprego, incluindo supervisão de equipes técnicas responsáveis por análises, estudos, monitoramento, atendimento institucional, integração de sistemas, apoio normativo e interação com órgãos públicos, instituições financeiras e entidades representativas.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	I – idoneidade moral e reputação ilibada; II – perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou função; III – não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.
CrITÉrios Específicos	I – possuir experiência mínima de dois anos em políticas públicas, gestão de benefícios ou administração pública; II – ter exercido função de confiança ou cargo equivalente por pelo menos um ano; III – possuir formação de nível superior.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I – experiência em políticas públicas de trabalho e renda; II – experiência em articulação com instituições financeiras e órgãos públicos; III – experiência em supervisão ou coordenação de equipes.
Competências Desejáveis	I – integridade e ética; II – capacidade de articulação e coordenação; III – comunicação clara e objetiva; IV – trabalho em equipe; V – planejamento e organização; VI – gestão orientada a resultados; VII – inovação e melhoria contínua; VIII – visão sistêmica; IX – visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	Capacidade de mediação de conflitos e articulação institucional.